

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo 1Doc nº 11.803/2024-SESAU/PMA, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO - RENOVAÇÃO)** do **Contrato nº 001.02.09.2021-SESAU**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, celebrado entre a **SESAU** e a Sra. **LEILIANY AGUIAR DA SILVA**, CPF nº 788.213.002-04, que tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de setembro de 2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado à Rua São Francisco, nº 32, Qd 14, Lt 07, Coqueiro, Ananindeua/PA, **destinado a sediar as instalações da ESF 28 DE AGOSTO**.

Consta nos autos: Memo. nº 061/2023 da Diretoria Técnica - DT solicitando a renovação do contrato em tela, diante do eminente término de vigência; Termo de Referência; Relatório de visita da DT concluindo que o imóvel ainda atende perfeitamente às necessidades da SESAU; Laudo de Avaliação Locatícia elaborado pelo engenheiro da SESAU juntamente com Relatório Fotográfico; Ofício da Locadora concordando com a renovação contratual; Documentos de habilitação da locadora e documentos do imóvel; Cópias do Contrato e Aditivo anterior, com as respectivas publicações no Diário Oficial e código do TCM/PA; Despacho da gestora da SEMED autorizando a renovação do aluguel, mantendo o valor mensal de R\$-1.734,22; Dotação orçamentária; Justificativa autorizativa do 2º Aditivo; 2º Termo Aditivo assinado pelas partes e extrato; Parecer jurídico s/nº de 01/09/2023 da SESAU com manifestação FAVORÁVEL à formalização do presente Termo Aditivo. Após, o processo foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PROGE, que acatou o parecer jurídico da SESAU.

Com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 11.803/2024-SESAU

(**X**) Revestido **parcialmente** das formalidades legais, tendo em vista a **extemporaneidade da remessa do processo a este órgão de controle. Recomendamos atenção ao prazo exigido para inserção do Contrato no Mural de Licitações, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo** supramencionado do **Contrato nº 001.02.09.2021-SESAU** encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2024.